



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 290/2015

01 de outubro de 2015.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 068/2015, que altera carga horária dos cargos efetivos de psicopedagoga e fisioterapeuta; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima sessão ordinária a ser realizada.

Respeitosamente,

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo nº 435115
Protocolado às fls. 08
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURC
02 de 10 de 2015

SECRETARIA
Valéria Bidóla Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI Nº 068/2015

“Altera carga horária dos cargos efetivos de psicopedagoga e fisioterapeuta.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º. Fica alterada a carga horária dos cargos efetivos de psicopedagogo e de fisioterapeuta, do quadro de funcionários do Poder Executivo do Município de Viradouro que passa de 30 horas para 20 horas semanais.

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 01 de outubro 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a presença de Vossa Excelência, para apresentar o projeto de lei que visa alterar a carga horária de 30 horas para 20 horas semanais, dos cargos que fazem parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Viradouro, quais sejam, psicopedagogo e de fisioterapeuta.

Salientamos que esta administração municipal tem observado a necessidade majoração nos valores das referências salariais destes profissionais, todavia, devido à crise econômica instalada no País, que atinge de forma considerável nosso município, optamos em melhorar a remuneração com a redução da jornada de trabalho, pois, após análises da Secretaria de Saúde, a redução não trará prejuízo no atendimento à população.

Assim sendo, não havendo prejuízo em relação ao interesse público, e, com o intuito de promover a motivação dos profissionais em comento, submetemos a matéria à apreciação dos Nobres Edis, para votação na próxima sessão ordinária a ser realizada nesta Câmara Municipal

Viradouro/SP, 01 de outubro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL